



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS



INDICAÇÃO Nº. 076 /2025

Indica ao Prefeito a instituição de programa habitacional e a regularização de ocupações urbanas informais.

Senhora Presidente,

Câmara M. de Cab. Grande-MG
DESPACHO DE PROPOSIÇÕES
 Recebido. Numere-se. Publique-se.
 Distribua-se às Comissões Competentes.
Cab. Grande-MG, 17/11/2025

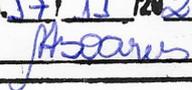
PRÉSIDENTE

Os Vereadores que esta subscrevem vêm apresentar a presente INDICAÇÃO, propondo que o Poder Executivo Municipal institua um Programa Habitacional próprio, voltado à promoção do direito à moradia para as famílias de nossa cidade, utilizando, de forma estratégica e socialmente responsável, imóveis públicos ociosos, por meio de Concessão de Direito Real de Uso ou Alienação Social subsidiada.

Propõe-se que o Programa contemple critérios de prioridade que valorizem o vínculo histórico e comunitário, com especial atenção a: (a) famílias naturais da localidade; (b) famílias que residam no Município há mais de 5 anos; e (c) idosos em situação de maior vulnerabilidade.

Sugere-se, ainda, que o Município avalie a instituição ou aprimoramento de procedimentos administrativos ou legislativos destinados à regularização fundiária de ocupações urbanas irregulares eventualmente existentes, inclusive quando aplicável com base na Lei Federal nº 13.465/2017 ou na Lei Municipal nº 683/2020, de modo a garantir segurança jurídica, função social da propriedade e dignidade às famílias envolvidas, além de uso adequado do espaço urbano.

JUSTIFICATIVA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAB. GRANDE-MG
PROTOCOLADO NO LIVRO PRÓPRIO ÀS
FOLHAS <u>283</u> SOB O Nº <u>10.008</u>
ÀS <u>13:30</u> HORAS.
CAB. GRANDE-MG, <u>17/11/2025</u>


Mais do que uma proposta administrativa, esta Indicação traduz um chamado político ao compromisso com a cidade real, aquela onde vivem trabalhadores, idosos, jovens e famílias que construíram e constroem diariamente o tecido social do nosso Município.

É público e notório que possuímos imóveis municipais que permanecem sem destinação, enquanto muitas famílias convivem com a incerteza da moradia. Isso não é apenas um descompasso administrativo: é uma oportunidade perdida de transformar espaços vazios em dignidade, segurança e pertencimento.



CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE ESTADO DE MINAS GERAIS



Ao propor um programa habitacional que priorize quem nasceu aqui ou quem escolheu aqui viver e contribuir há mais de meia década, reconhecemos a força das raízes locais e reafirmamos que políticas públicas devem dialogar com a história e a realidade das pessoas — não com planilhas frias ou decisões distantes.

Da mesma forma, incluir idosos como prioridade é mais que uma medida social: é um gesto de respeito político a quem dedicou sua vida à comunidade e agora necessita do olhar sensível do Poder Público.

O programa sugerido une responsabilidade social, eficiência no uso do patrimônio público e compromisso com o futuro da cidade. Ele reafirma a função social da propriedade, combate desigualdades e demonstra que o Município pode, sim, ser protagonista na garantia do direito à moradia.

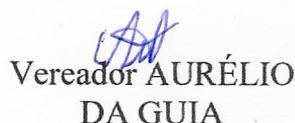
Além disso, a inclusão da regularização fundiária como política permanente do Município - especialmente com fundamento na Lei Federal nº 13.465/2017 e na Lei Municipal nº 683/2020 - representa um avanço civilizatório, pois transforma áreas informais em bairros integrados, com segurança jurídica, urbanização gradativa e respeito à função social da propriedade. Regularizar é enxergar pessoas antes de enxergar estruturas; é dar cidadania onde antes havia apenas incerteza.

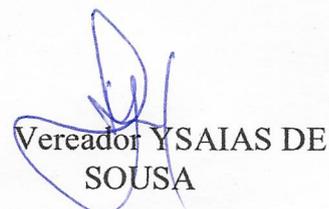
Por estas razões, apresentamos esta Indicação com a convicção de que, acolhida, representará um marco de transformação real na vida de muitas famílias e na forma como o Município se relaciona com seus próprios bens e com sua própria gente.

Sala das Sessões, 17 de novembro de 2025.


Vereador EVALDO GORDO


Vereadora POLLIANY
PIMENTA


Vereador AURÉLIO
DA GUIA


Vereador YSAIAS DE
SOUSA


Vereadora CLAUDIA
ABREU



**CÂMARA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE
ESTADO DE MINAS GERAIS**



OF/GAB/ Nº 130/2025.

Cabeceira Grande (MG), 18 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CABECEIRA GRANDE - MG	
PODER EXECUTIVO - DOCUMENTOS RECEBIDOS	
Protocolo no Livro Próprio: As Fis. _____	227
Sob o Nº <u>199.701</u> em <u>18, 11, 25</u>	
Assinatura do Servidor(a)	

Senhor Prefeito,

Em cordial visita, cumpre-me encaminhar a Vossa Excelência, cópias das Indicações n.ºs 074, 075 e 076/2025 de autoria dos senhores Vereadores, aprovadas pela Câmara Municipal em 17 de novembro de 2025, para suas providências nos termos do art.76, XXI, da Lei Orgânica Municipal.

Na certeza de que Vossa Excelência dará ao pedido desta Casa a devida atenção e importância, considerando a relevância para a comunidade local, sirvo-me do ensejo para lhe apresentar minhas sinceras manifestações de respeito e admiração.

Atenciosamente,


VEREADORA CLÁUDIA ABREU
Presidente

A Sua Excelência o Senhor
Elber de Oliveira Silva
Prefeito Municipal de Cabeceira Grande –MG
Nesta